



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 091/2019 – SPDOC SG 710703/2019

Interessado: FOCCOSP

Unidade/Secretaria: E.E. Prof. Antônio de Pádua Prado - DER de Capivari / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on line* - Possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação na manutenção predial, e na gestão da unidade pela direção da E.E. Professor Antônio de Pádua Prado.

Relatório CGA-SE nº 316/2019

Senhora Presidente,

O presente expediente foi instaurado em razão do recebimento de notícias, através do Web Foccosp, Denúncia 293/2019, a respeito de possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação para a manutenção predial da unidade escolar e na gestão da E.E. Professor [REDACTED] (fls. 02/04).

Em prosseguimento aos trabalhos, foi proposto no Relatório CGA/SE nº 085/2019 (fls.19/22), o encaminhamento do Ofício CGA nº 1276/2019, a DER de Capivari (fls.23), para solicitar informações quanto às providências adotadas em razão do que foi apontado na denúncia, objeto do presente expediente correcional, bem como esclarecimentos quanto às reformas que foram realizadas com os materiais de construção adquiridos pela APM da escola, em 13/12/2018 e em 29/03/2019, bem como cópias dos documentos especificados no final do arrazoado.

Em resposta, por meio do Ofício nº 802/2019 (fls. 127/128), a Dirigente de Ensino enviou os documentos de fls. 31/126, e apresentou o seguinte:

“Esclarecemos que a Escola em questão, EE. Prof. Antonio de Pádua Prado é considerada de grande porte atendendo mais de 1000 alunos e funcionando ininterruptamente, pois de 2ª a 6ª feira tem aulas regulares nos 3 períodos (manhã, tarde e noite) e de sábado e domingo é aberta para a comunidade local das 8h às 17h com o Programa Escola da Família. Portanto, uma Unidade Escolar em que há um fluxo diário e intenso de pessoas.

A Escola está localizada no Bairro Jardim Morada do Sol, em Indaiatuba/SP, o bairro mais populoso dessa localidade. Trata-se de um prédio escolar grande, com 3.349m² de área construída e que necessita de reforma – o que já foi solicitado por esta Diretoria de Ensino ao FDE, via Núcleo de Obras e Manutenção. A Direção Escolar,

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

representada pelo titular de cargo [REDACTED] mostra-se atenta aos princípios públicos quanto ao desempenho de suas atribuições, incluindo o uso de verbas, realizando seu trabalho de forma honesta, séria e idônea e transparente, mantém diálogo com a comunidade escolar, respeitando o Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres (APM). Importa ressaltar que o referido Diretor atendeu prontamente ao solicitado por esta Diretoria de Ensino, comparecendo para os devidos esclarecimentos e apresentação de cópia da documentação referente à prestação de contas da verba de manutenção recebida em 2017 e em 2018.

Nesse contexto, encaminhamos para a apreciação de V.S.^a os seguintes documentos:

- a) Of. 49/2019 da EE Prof. Antônio de Pádua Prado – com os devidos esclarecimentos da Direção sobre a denúncia que gerou o Of. CGA nº 1276/2019-Relatório nº 091/2019 (fls. 08-11).*
- b) Prestação de Contas referente à verba de manutenção recebida em 2017, contendo as notas fiscais solicitadas às fls. 16, 22, 26, 31, 37 e 43.*
- c) Prestação de contas referente à verba de manutenção recebida em 2018 – primeiros recursos, contendo as notas fiscais solicitadas às fls. 56, 63 e 69.*
- d) Prestação de contas referente à verba de manutenção recebida em 2018 – segundo recurso, contendo as notas fiscais solicitadas às fls. 82, 86 e 91.*

Esclarecemos, ainda, que inicialmente esta denúncia foi tratada sob protocolo SEE/1145551/2019, sendo que na ocasião foi respondido pelo Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura-CAF e Núcleo de Finanças-NFI, sem conhecimento da Direção Escolar – motivo pelo qual não houve manifestação da mesma”.

No referido Ofício nº 49/2019, o Diretor da EE. Prof. Antonio de Pádua Prado (fls. 31/33), informou que a **“Escola recebe no começo do ano verba para fazer manutenção no prédio, sendo a utilização da mesma feita sempre considerando a necessidade e com a devida aprovação do Conselho de Escola”.**

No tocante a manutenção realizada, utilizando a verba de **R\$ 17.478,26, recebida** pela escola em **28/12/2017** (fls.70), e que se encontra **“aguardando aprovação”**, pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, conforme cópia da prestação de contas às fls. 36/76, o Diretor esclareceu que, **“em janeiro de 2018 foram realizados reparos**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

hidráulicos nos sanitários dos alunos, tanto masculino quanto feminino, e em tubulações diversas, incluindo as saídas de galeria pluvial”.

O alagamento evidenciado na denúncia, *“existe e refere-se à área externa do 1º bloco da Escola e acontece ao longo do ano, em períodos de chuva intensa ... quando chove, toda a terra que circunda a quadra de esportes (localizada no 3º bloco) desce para uma valeta que desemboca na tubulação de água pluvial e, com isso, a terra veda o escoamento da água. Toda a água pluvial desemboca numa caixa de cimento onde o tubo que conduz a água para a rua é insuficiente e está localizada junto ao chão dessa referida caixa. Além disso, o pouco de água que consegue escoar junto ao meio-fio retorna para a tubulação, uma vez que o leito carroçável ficou em um plano mais elevado do que o meio-fio após os inúmeros reparos no asfalto feito pela Prefeitura ao longo dos anos. Essa problemática já é do conhecimento da Diretoria de Ensino, que já enviou esforços junto à Prefeitura de Indaiatuba na busca da solução desse problema”.*

Ainda, que somente *“uma grande reforma que considerasse o aumento da capacidade de vazão da água pluvial pela tubulação e o problema do plano elevado para a saída dessa água pelo nível do leito carroçável, resolveria de vez o problema”*, enquanto isso continuamos fazendo reparos e limpezas possíveis, pois os recursos recebidos não são suficientes ao longo do ano letivo.

Com relação aos sanitários, *“semestralmente são feitos os seguintes reparos/serviços: troca de válvulas de descarga, reparos e/ou troca de torneiras, sifões, reparos nas portas, trincos, batentes, dobradiças e pintura geral”*, mas alguns alunos não se conscientizaram quanto ao uso e cuidado dos sanitários, constantemente temos que tomar providências para sanar as consequências dos atos de depredação e vandalismo, e *“semestralmente são realizados os serviços de desratização, desintetização e limpeza da caixa d’água com troca dos filtros, reparos hidráulicos (em vasos sanitários) e elétricos (lâmpadas e ventiladores). Também a limpeza das calhas e reparos no telhado e pintura básica em salas de aulas e sanitários”*.

Quanto aos sanitários masculinos fechados, o Diretor esclareceu, que *“não é nem corriqueiro e nem permanente. Aconteceu em 2018, quando diante da depredação o mesmo ficou fechado pontualmente até o devido conserto ... os alunos descobriram que se eles retirassem a tampa que protege a válvula da descarga, poderiam tirar a molinha que abre e fecha a saída de água. Dessa forma, ao apertar a tecla de descarga, sem essa molinha, não há como fechar a passagem de água para o vaso, ocasionando, assim, um vazamento contínuo que, por cerca de 1 ou 2 horas, esgotaria a caixa d’água da escola. Descobrimos que fazem isso porque, em faltando água, há uma*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

gritaria por parte de alguns alunos para a dispensa das aulas e estamos tomando as devidas providências de acordo com o tempo, a legislação e a verba que temos na solução dessa problemática. O sanitário masculino com acessibilidade foi uma saída emergencial encontrada até a resolução da situação, sendo que nunca houve fila para uso do mesmo ... este problema encontra-se solucionado e todos os sanitários estão em pleno funcionamento”.

No tocante ao que foi registrado na denúncia, sobre o uso de drogas ilícitas nos sanitários, expôs o Diretor da Escola que: *“quanto ao uso de drogas ilícitas nos sanitários ou em qualquer outra dependência da escola, sempre que percebemos, pelo cheiro, por exemplo, do uso de maconha, vamos até o local e fazemos a inspeção, mas nunca flagramos ninguém fazendo uso. Já outras substâncias que não têm cheiro, é mais difícil de perceber o uso, embora encontramos vários pinos vazios no pátio externo da escola. Esses fatos são sempre relatados à polícia civil e militar, que fazem ronda na Escola. Outrossim, que fique bem claro que o fechamento pontual do sanitário masculino nada tem a ver com o possível uso de drogas, mas sim com a depredação que acontece quanto à ação de alguns alunos”.*

A seguir, sintetizamos a Prestação de Contas do Convênio FDE X APM
- Manutenção do Prédio, no valor de **R\$ 17.478,26**, conforme quadro abaixo:

01	[REDACTED] NF n° 0030, de 09/01/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] hidráulicos em sanitários e tubulações diversas) – fls.59/44.
02	[REDACTED] aquisição de Materiais para telhado e revestimento de parede, NF n° [REDACTED] de 05/01/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Aquisição de 50 Telhas p/ telhado, 20 mts de Calha p/ telhado, 60 mts de Rufos p/ telhado, 15 Silicones p/ telhado, Parafuso para telas c/ 50 (pacote), Abraçadeiras p/condutores c/ 50 pc (pacote de 40 Metros de condutores) – fls.45/53.
03	[REDACTED] aquisição de pinceis, tintas, vedantes e adesivos, NF n° [REDACTED] de 12/01/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] aquisição de 1 Tinta Latex Fosco Branco-18L, 11 Tinta Latex Fosco Palha 18L, 3 Tinta Esmalte Branco 3,6L, 8 Kg de Cal Pintura Votoran, 2 Pincel N 395 4 Atlas, 2 Pincel N 395 ½ Atlas, 2 Cabos p/rolo Gaiola Atlas, 2 Rolo de lã 23 CM-Castor, 1 Pincel p/artesanato N 12-Roma) – fls. 49/53.
04	[REDACTED] Serviços de Manutenção ou Conservação de Bens Imóveis, NF n° 0031, de 09/01/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Execução de serviços de reparos elétricos em salas de aula, quadra e fachada da escola) – fls. 54/59.
05	[REDACTED] Serviço de Manutenção ou Conservação de Bens Imóveis, NF n° 141, de 11/01/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Serviços de Retoque de Pinturas em salas de aulas e áreas de passeio) – fls. 60/65.
06	[REDACTED] aquisição de Vidros, Tijolos e Blocos para Construção, NF n° 422, de 01/02/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Aquisição de 30 peças de Vidro cristal incolor, 3 MM) – fls. 66/69.

O Diretor da unidade, esclareceu, também, que em **26/10/2018**, a escola recebeu **R\$ 5.867,00** (fls.98), de verba de manutenção do prédio, prestação de contas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

enviada dentro do prazo para a FDE, atualmente com status “**aguardando avaliação**”, conforme cópia da prestação de contas às fls.77/102. Ainda, que a verba foi utilizada para reparos em sanitários dos alunos, bebedouros, reparos elétricos (troca de lâmpadas, disjuntores e ventiladores), reparos em fechaduras e portas das salas de aula.

A seguir, sintetizamos a Prestação de Contas do Convênio FDE X APM
- Manutenção Trato na Escola, no valor de **RS 5.867,00**, conforme quadro abaixo:

01	[REDACTED] aquisição de Materiais Para Construção, NF n° 000000004, de 13/12/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Aquisição de 8 bolas de Futsal Penalty e 2 Bomba Inflável Penalty Plástica, de bola) – fls. 79/85.
02	[REDACTED] aquisição de Materiais para Construção, NF n° 000002445, de 13/12/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Aquisição de 13 Caixinha p/ Ventilador Liga/Desliga, Lâmpada Fluorescente 40W, 4 Cx com 25 unidades, Reator eletrônico Bivolt, 30 peças, 5 Disjuntor 20A, 2 Peças de Fio Paralelo BR, RL 100M, 13 Peças de Suporte p/Ventilador) – fls. 86/91.
03	[REDACTED] aquisição de Materiais para Construção, NF n° 000002447, de 13/12/2018, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Aquisição de 15 Kit Peças zzp/Fechadura Única, Pacote Dobradiça CX c/ 8 Pares, 2 PC de guarnição para Porta Escolar) – fls.92/97

Além disso, o Diretor explicou que em **28/12/2018**, a escola **recebeu R\$ 5.986,55** (fls.120), de verba de manutenção do prédio, e que teve uma devolução no valor de R\$ 2.239,55 pelo fato de não haver tempo hábil para o uso da mesma (prazo até fevereiro/2019), evidenciando a seriedade da Direção e do Conselho de Escola, no uso consciente da verba pública, conforme cópia da prestação de contas (fls.103/1126), com status de “**aguardando aprovação da FDE**”. Ainda, informou que a verba foi utilizada para realizar serviços de manutenção na automação do portão de entrada da escola, aquisição de tintas e demais materiais necessários para pintura, serviços de desratização, desintetização, higienização e limpeza da caixa d’água, com troca dos filtros (validade dos serviços é de 6 meses).

A seguir, sintetizamos a Prestação de Contas do Convênio FDE X APM
- Manutenção Trato na Escola, no valor de **RS 5.986,55**, conforme quadro abaixo:

01	[REDACTED] aquisição de Materiais Para Construção, NF n° 1085, de 29/03/2019, pago pelo Cheque n° [REDACTED] (Aquisição de 1 motor deslizando Rio, 127V) - fls. 105/108.
02	[REDACTED] aquisição de pinceis, tintas, vedantes e adesivos, NF n° 14.277, de 07/02/2019, pago pelo Cheque n° 850209, de 07/02/2019, valor de R\$ 1.757,00 (Aquisição de 1 corante marrom 50ML, 1 Corante verde 50ML, 3 galão de Esmalte Premium Areia, 3,6L, 3 Galão Esmalte Premium Cerâmica, 3,6L, 2 Massa Corrida, 5,4KG, 5 Latas Tinta piso Super Saibro, 18L, 2 Litros de Aguaraz, de 900ML, 6 Galão de Esmalte a Base de agua c/3,2L, 1 Peça de Caçamba Plástica Tigre de 30CM, 1 Espátula de aço Tigre, 1 rolo de Lã Sintético Anti-Resp., 1 Suporte p/ Rolo Tigre 23CM, 1 Trincha Tigre ½, 1 trincha tigre 3/4) - fls. 109/113.
03	S M Simões Dedetização ME, Serviços de Imunização e Higienização, NF n° 187, de 28/01/2019, pago



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

pelo Cheque nº [REDACTED] (Serviços de dedetização e desratização da escola) Fls. 114/126).

Com relação ao que foi questionado por esta Corregedoria a respeito das reformas realizadas com os materiais de construção adquiridos em 13/12/2018 e 29/03/2019, explicou o Diretor que, *“no sistema de prestação de contas (Secretaria Escolar Digital – SED) não é possível descrever exatamente o que foi adquirido – conforme print da tela em anexo (fls.34), essa descrição só está na nota fiscal”*.

É a síntese do necessário.

Pelos documentos encaminhados e esclarecimentos prestados pelo Diretor da E.E. Prof. Antônio de Pádua Prado e pelo Dirigente Regional de Ensino, verificase que a escola recebeu no final do exercício de 2017, verba de Manutenção do Prédio, Convênio FDE X APM, no valor de R\$ 17.478,26. Desta quantia, foi utilizado R\$ 3.635,00 em serviços de reparos hidráulicos em sanitários e tubulações diversas, conforme atesta a Nota Fiscal Eletrônica nº 00000030, de 09/01/2018, emitida por [REDACTED] em nome da APM da unidade escolar.

No exercício de 2018, foi repassado para a escola, verbas de Manutenção Trato na Escola, Convênio FDE X APM, em 26/10/2018, o valor de R\$ 5.867,00, e em 28/12/2018, o valor de R\$ 5.986,55, que a unidade empregou para a aquisição de materiais para serem usados em serviços de manutenção predial (elétrica, hidráulica, ferragens, pintura), e também em serviços de dedetização e desratização do prédio escolar.

Quanto a questão dos alagamentos, foi esclarecido pelo Diretor da unidade escolar os motivos (fortes chuvas), e pelo Dirigente de Ensino (escola de grande porte, 3.349m² de área construída), de que os recursos recebidos, através do Convênio FDE X APM, não são suficientes para a **manutenção total do prédio, havendo a necessidade de reforma geral, o que já foi solicitado, por meio do Núcleo de Obras e Manutenção, à FDE** (Ofício nº 802/2019, da DER, fls. 127/128).

Assim sendo, verificou-se que a Direção da Escola/APM utiliza as verbas recebidas para manutenção do prédio escolar. Ainda, que as contas apresentadas demonstram que os serviços de conservação estão sendo realizados nos limites dos valores que são repassados pela FDE. Outrossim, que a Direção da E.E. Prof. Antônio de Pádua



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prado vem adotando providências, na esfera de sua competência, com relação a eventual consumo de drogas ilícitas em áreas do estabelecimento escolar.

Por outro lado, foi observado que a E. E. Prof. Antônio de Pádua Prado não se encontra na relação das unidades beneficiadas com o Programa Escola + Bonita, da Região de Campinas, que vai realizar melhorias de infraestrutura e reforma em escolas da rede estadual de ensino.

Mediante o exposto, pelo que foi apresentado e relatado acima, entende-se que não há outras providencias correccionais a serem adotadas neste momento. Assim, propõe-se o arquivamento do presente expediente em pasta própria nesta Corregedoria, sem prejuízo de reexame caso surjam novos fatos.

À consideração superior.

CGA/SE, em 03 de outubro de 2019.

[Redacted]

Mirtes Monardini
Corregedor

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 091/2019 – SPDOC SG 710703/2019

Interessado: FOCCOSP

Unidade/Secretaria: E.E. Prof. Antônio de Pádua Prado - DER de Capivari / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on line* - Possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação na manutenção predial, e na gestão da unidade pela direção da E.E. Professor Antônio de Pádua Prado.

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 316/2019 (fls. 131/137).
2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 14 de outubro de 2019.


RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE